

de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondentes à categoria da carreira de Assistente Técnico (área funcional de Gestão e Administração) constante no Mapa de Pessoal, com posicionamento e nível remuneratório, respectivamente 1 e 5, correspondente à anterior estrutura remuneratória da carreira Técnica Profissional de gestão e administração de 2.ª classe, 1.º escalão — índice 199 acrescido da actualização de 2,9% sobre o índice 100, que corresponde à retribuição líquida mensal de 683,13 Euros, com a candidata a seguir mencionada, aprovada em 4.º lugar no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, de 25 de Junho de 2008, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 18 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

Com efeitos a partir de 06.05.2009 — Maria Margarida Safara Caldeira.

8 de Maio de 2009. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, por subdelegação de competências, *Agostinho Gomes*.

301797945

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 10192/2009

Procedimento Concursal para Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado com catorze Indivíduos na Categoria de Assistente Operacional — Área Funcional de Nadador Salvador.

Torna-se público que por despacho do signatário de 06 de Maio de 2009, procede-se à contratação de catorze indivíduos na categoria de assistente operacional — área funcional de nadador salvador, no regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

As contratações serão feitas nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Pretende-se com as presentes contratações colmatar a insuficiência de recursos humanos existentes na Divisão de Exploração e Manutenção, com vista à realização e satisfação de necessidades permanentes do serviço, através do desempenho das funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional constantes do anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

As referidas contratações têm como objectivo:

Reforçar os recursos humanos existentes, por forma a obter-se uma maior celeridade na capacidade de resposta, quer a nível interno, quer a nível externo, bem como, uma maior e melhor produtividade e qualidade do desempenho das funções, de modo a acompanhar as exigências de um serviço que se pretende eficaz na obtenção de resultados direccionados e focalizados na satisfação do cidadão/utente.

A remuneração é a correspondente à posição remuneratória n.º 3, nível 3 (€ 631,65), do estatuto remuneratório da função pública e remuneração complementar no valor de € 46,51 mais o subsídio de refeição no valor de € 4,27/dia, a qual será anualmente actualizada de acordo com as regras que forem estipuladas para o regime da função pública.

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis.

Os requerimentos de candidatura deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória — sito à Praça Francisco Ornelas da Câmara — 9760-851 Praia da Vitória, ou através do email — geral@cmpv.pt, acompanhado do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade, contribuinte e segurança social, bem como do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, de onde conste, nomeadamente, a experiência e formação profissional.

Requisitos de admissão: Os interessados devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória e a carta de nadador salvador ou documento que a substitua, bem como os requisitos constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Os métodos de selecção a utilizar serão: a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os

seguintes: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

Na avaliação curricular será utilizada a fórmula:

$$AC = (HL) + (FP) + (EP) + (AD) \text{ a dividir por quatro.}$$

A entrevista de avaliação de competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC*40\%) + (EAC*60\%).$$

A ordenação final dos candidatos será afixada nos locais de estilo desta Câmara Municipal.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador a tempo inteiro — Paulo Manuel Ávila Messias; Vogais efectivos:

Chefe de divisão de recursos humanos e qualidade — Anabela Gomes Vitorino Leal (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos); Encarregada operacional — Eugénia Maria Pereira de Oliveira;

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de exploração e manutenção — Paulo Manuel Lopes Nunes;

Chefe de divisão de investimentos — Manuel Adriano Maurício Ortiz.

19 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

301820389

JUNTA DE FREGUESIA DE PINELO

Anúncio n.º 4132/2009

António Bartolomeu Vaz Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Pinelo, do Município de Vimioso torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Pinelo, do Município de Vimioso, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Janeiro de 2009, pela Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi aprovado por unanimidade dos presentes na reunião da Assembleia de Freguesia de Pinelo, de 8 de Janeiro de 2008, que consta do seguinte:

Brasão: Escudo de ouro, palma de verde posta em pala, entre dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro; em campanha, lebre de negro, realçada de prata, animada de vermelho, correndo. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro “Pinelo”.

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro

Selo: nos termos da lei, com a legenda “Junta de Freguesia de Pinelo — Vimioso”.

20 de Maio de 2009. — O Presidente, *António Bartolomeu Vaz Carvalho*.

301822827

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 10193/2009

Contratação de um Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 6 Abril de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira e categoria de Assistente Técnico (posto de trabalho de Técnico Profissional de Higiene e Segurança no Trabalho do Departamento de Recursos Humanos) e à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserto no “site” da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que, nos termos da respectiva

publicação e até à sua publicitação está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta.

2 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação da unidade orgânica indicada, conforme artigo 38.º da Estrutura e Organização destes SMAS, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica destes Serviços Municipalizados (www.smas-sintra.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após os termos dos procedimentos concursais.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os candidatos deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sob pena de exclusão do presente procedimento, bem como deter um curso Técnico Profissional, na área de Higiene e Segurança no Trabalho, Nível 3, equivalente ao 12.º ano de escolaridade, até ao termo do prazo para entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Local de trabalho — Toda a área do concelho de Sintra.

9 — Formalização das candidaturas — a apresentação das candidaturas, será feita em suporte de papel e deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número de contribuinte e do respectivo *curriculum vitae*, bem como de uma declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável, excepto se forem trabalhadores destes SMAS.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Recrutamento e Selecção, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, ou por carta registada, para a mesma morada, endereçada aos SMAS de Sintra, Secção de Recrutamento e Selecção, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Métodos de selecção — Face à grande urgência no recrutamento, reconhecida por deliberação do Conselho de Administração, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado aos concorrentes como método de selecção obrigatório a realização de uma prova de conhecimentos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No caso do candidato que seja titular da categoria e exerça as funções correspondentes ao presente posto de trabalho, será aplicado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, excepto se afastado por escrito pelo candidato.

Como método facultativo será aplicada a realização de uma entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação dos dois métodos a aplicar será de 70% e 30%, respectivamente, para o método de selecção obrigatório e facultativo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

16 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração de 1 hora e 30 minutos, e fará apelo aos conhecimentos dos Estatutos das Autarquias Locais e dos seus funcionários, em especial no que se refere à organização e funcionamento do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

17 — Como bibliografia de apoio poderá ser consultada a seguinte legislação:

Código Administrativo (Serviços Municipalizados-Artigos 164.º-175.º)

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, com as alterações da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o novo regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 7/95, de 29 de Março, e 118/99, de 11 de Agosto, que contém o regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, que estabeleceu as condições de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e de técnico de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho, que aprovou o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

18 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

19 — Na entrevista de profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função, conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar; capacidade de relação interpessoal e conhecimentos sobre a Administração Pública local.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino — Director do Departamento de Recursos Humanos

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, Chefe da Divisão de Formação e Apoio Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efectivo — Dr. João Manuel dos Santos Folgado de Ávila, Técnico Superior

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

2.º Vogal suplente — Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, Coordenadora Técnica

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica dos SMAS de Sintra e afixada na Secção de Recrutamento e Selecção destes Serviços.

24 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação”.

19 de Maio de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.